

Boletim de Serviço

Nº 63, 19 de novembro de 2018

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

ROSSIELE SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

E Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura e

Diretor de Gestão de Pessoas-Substituto

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Diretora de Orçamento E Finanças

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente-Substituto e Gerente de

Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDENTE	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	4
Portaria nº 155, de 19 de novembro de 2018	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 156, de 19 de novembro de 2018	4

SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria nº 155, de 19 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 135, de 03 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 03 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 23761.000539/2018-90, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01, de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela comissão supracitada, a contar de 03 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 156, de 19 de novembro de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando o Mem.054/2018_SA/DOF/GAD/HDT-UFT, referente ao processo nº 23761.000665/2018-44, cujo objeto consiste na aquisição de Solução de Controle de Acesso e Monitoramento CFTV, composto de suprimento de energia elétrica, *Software* de gerenciamento centralizado, sistema de senhas, incluindo serviços de instalação e materiais necessários ao perfeito funcionamento do sistema, com transferência de conhecimento, para atender as necessidades do HDT-UFT/Ebserh, conforme Memorando Circular - SEI 02/2018-Sede e Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor a equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do inciso III, art. 21 da IN 05/2017:

- I. Jhony Lopes Lanza, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2416983;
- II. Salumão Barbosa da Costa, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2348154;
- III. Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Chefe do Setor de Gestão da Informação e Informática, matrícula Siape nº 2289848.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto